



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.912 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.814/2013,

**DECRETA:**


**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 44.782,45 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1043	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.782,45
TOTAL.....			R\$ 44.782,45

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso no valor de R\$ 3.247,13 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos) e do Superávit Financeiro de 2012- Por fonte de Recurso no valor de R\$ 41.535,32 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO.**